

Prefeitura Municipal de Assis



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.144, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor' de Cr\$ 169.964.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzêiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LEGISLATIVO

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3111	Pessoal Civil.....	66.364.000,00
3120	Material de Consumo.....	9.200.000,00

0230.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3132	Outros Serviços e Encargos.....	5.800.000,00
------	---------------------------------	--------------

07

ADMINISTRAÇÃO

0211.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3120	Material de Consumo.....	5.400.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	5.200.000,00

15

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

4922.0003

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

3113	Obrigações Patronais.....	78.000.000,00
TOTAL.....		169.964.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão' cobertas com recursos a que alude o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01

PROCESSO LEGISLATIVO

0012.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4120	Equipamentos e Material Permanente..	115.472.000,00
------	--------------------------------------	----------------



Prefeitura Municipal de Assis

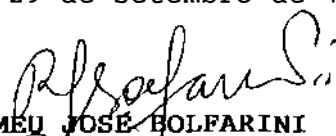
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

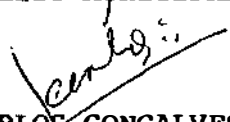
.....LEI Nº 3.144/92.....Fls-02

07	ADMINISTRAÇÃO	
0212.0041	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4120	Equipamentos e Material	
	Permanente.....	54.492.000,00
	TOTAL.....	169.964.000,00

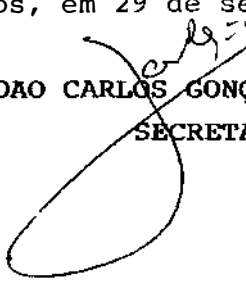
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 29 de setembro de 1.992.


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO